



## CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. Nº 0271/2019

Pelotas, 14 de junho de 2019

Ilmo. Sr. Coordenador Luiz Guilherme Belleti  
Conselho Municipal de Saúde de Pelotas  
Casa dos Conselhos – Rua Três de Maio, nº 1060 – Sala 203  
Nesta

RECEBIDO
EM _____/_____/_____

Prezado Senhor,

Após cumprimentar Vossa Senhoria, vimos encaminhar cópia do Projeto de Lei nº 2139/2019 com a seguinte ementa: *"Institui a obrigatoriedade de bares, restaurantes e estabelecimentos similares a conceder desconto especial ou a oferecer prato especial de porção reduzida as pessoas que tenham realizado cirurgia bariátrica ou outra gastroplastia para redução de estômago"*, bem como cópia do Projeto de Lei nº 3387/2019 com a ementa *"Dispõe sobre a proibição da utilização de veículos movidos a tração animal e a exploração animal para esse fim, e dá outras providências"* para parecer desse Conselho.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador Fabrício Tavares  
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

18/06/19  
Bek